LEI Nº. 4.133/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10/06/15 A 11/09/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, 01 (um) Médico Psiquiatra com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, padrão 12A, para atendimento na rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0068.2259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/19716.....R$ 27.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/19928.....R$ 9.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 1 – IPTU – Próprio 60%, no valor de R$ 36.500,00.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação indicada no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE JUNHO DE 2015.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.